



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ "AEHA".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Educação do Homem de Amanhã "AEHA"**, CNPJ nº 51.924.611/0001-67, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Floriano Peixoto nº 717, Centro, neste ato representado pela Sra. **Luciana Dias Castilho**, brasileira, portadora do RG nº 23.291.620-2 e CPF nº 171.911.768-30 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 62/2017 que formaliza o Termo de Colaboração nº 001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro referente ao 2º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 2º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa com "Uniformes" em "Despesas de Consumo"

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 4.270,00 da despesa com "Decimo Terceiro Salário" para "Uniformes"

2.2. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 2º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa com "Equipamentos" e "Utensílios" em "Bens Permanentes"

2.2.1. Remanejar o valor de R\$ 210,00 da despesa com "Educador Social" para "Equipamentos"

2.2.2. Remanejar o valor de R\$ 690,00 da despesa com "Educador Social" para "Utensílios"

2.3. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 2º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa com "Materiais para manutenção e conservação predial" em "Despesas de Consumo"

2.3.1. Remanejar o valor de R\$ 1.936,00 da despesa com "Coordenador" para "Materiais para manutenção e conservação predial"

2.4. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 002/2020 apresentado pela OSC Associação de Educação do Homem de Amanhã, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2017 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2020

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

Luciana Dias Castilho
Presidente da Associação de Educação
do Homem de Amanhã



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHA

Rua: Floriano Peixoto, 717 – São Lázaro

Fone: (19) 3633-6179

São João da Boa Vista - SP

São João da Boa Vista, 15 de Janeiro de 2020.

Ofício nº 002/2020

Ilmas. Sras.

Eliane Buciman de Lima Rossi

Cindy Laure Galizoni Elidio

Departamento de Assistência Social

A Associação de Educação do Homem de Amanhã, vem por meio deste solicitar a aprovação de Inclusão de Despesa e Remanejamento de valores no *Termo Colaboração 001/2017*, a saber:

- Incluir as Despesas: Uniforme, Bens Permanentes e Materiais para Manutenção e Conservação Predial;
- Remanejar R\$ 4.270,00 de “Despesa com Pessoal – Décimo Terceiro” para “Uniformes”, de Recurso Municipal (conta 49.705-3);
- Remanejar R\$ 900,00 de “Despesa com Pessoal – Educador Social ” para “Bens Permanentes”, de Recurso Estadual (conta 100.927-3);
- Remanejar R\$ 1.800,00 de “Despesa com Pessoal – Coordenador” para ”Materiais para Manutenção e Conservação Predial”, de Recurso Municipal – R\$ 1.664,00 (conta 49.705-3) e de Recurso Estadual R\$ 136,00 (100.927-3).

Justifico ainda que:

- O Uniforme é essencial para segurança de nossas crianças e adolescentes, evitando que outras pessoas se infiltrem no projeto, também possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua. Evita o uso de outras roupas, representando uma economia financeira considerável, uma vez que a maioria das nossas crianças e adolescentes são de baixa renda.
- O espelho é um item muito importante para melhor desenvolvimento e desempenho das crianças e adolescentes durante as aulas de dança.
- O Ventilador também é um item muito importante, que tem por objetivo a melhoria das condições térmicas do ambiente, nos dias mais quentes.
- A manutenção do Prédio também é de suma importância para a conservação do espaço e bem estar das crianças e adolescentes.

Atenciosamente,


Ana Rita Alves Godói

Coordenadora Administrativa